



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 539/GDGSET.GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 17, do ATO.TST.GP.Nº186/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores da Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e ao Coordenador de Saúde para determinar o arquivamento e desarquivamento justificado de processos administrativos físicos convertidos em eletrônicos, de competência daquelas unidades.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO